



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 034/2026

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 034/2026 de 22/04/2026

Vereador^a relator^a: Professor Ivo Patel

Data do Protocolo: 22/04/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo judicial com a empresa Invitech Soluções em Tecnologia Ltda., e dá outras providências.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 034/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por finalidade autorizar o Município de Chopinzinho a celebrar acordo judicial com a empresa Invitech Soluções em Tecnologia Ltda., nos autos do processo nº 0002372-51.2024.8.16.0068.

A proposição tem como objetivo reconhecer e viabilizar o pagamento de serviços efetivamente prestados ao Município, no âmbito do Contrato Administrativo nº 255/2023, até a data de 31 de janeiro de 2026.

O projeto fixa o valor total de R\$ 110.000,00, a título indenizatório/remuneratório, estabelecendo que o pagamento será realizado conforme as condições pactuadas no termo de acordo judicial, incluindo a utilização de valores já depositados judicialmente.

Além disso, a matéria dispõe que as despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

No âmbito de competência desta Comissão, cabe a análise dos aspectos orçamentários, financeiros e fiscais da matéria, verifica-se que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 034/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026**, atende aos princípios da responsabilidade fiscal, uma vez que prevê expressamente que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, em conformidade com a legislação vigente.





Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

A autorização legislativa para celebração de acordo judicial demonstra-se medida adequada sob o ponto de vista financeiro, pois busca evitar riscos de condenação judicial mais onerosa ao Município, o que poderia acarretar acréscimos de juros, correção monetária e honorários advocatícios.

Observa-se, ainda, que o valor estabelecido limita-se aos serviços efetivamente prestados e comprovados, o que evidencia a observância dos princípios da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos.

Importante destacar que a medida não cria despesa continuada, tampouco gera obrigações futuras, restringindo-se à quitação de obrigação já existente, o que afasta impactos permanentes no orçamento municipal.

Dessa forma, não se identificam impedimentos de ordem orçamentária ou financeira para a tramitação da matéria.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Após análise dos aspectos orçamentários, financeiros e fiscais, conclui-se que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 034/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026**, apresenta compatibilidade com as normas de finanças públicas e com o orçamento municipal.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

A proposição demonstra responsabilidade na gestão fiscal ao prever a existência de dotação orçamentária e ao limitar o pagamento a valores devidamente comprovados, além de buscar solução economicamente mais vantajosa ao Município. Sendo assim, meu voto é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.**

Câmara Municipal de Chopinzinho, 23 de abril de 2026.

Professor Ivo Patel

Vereador^a relator^a

(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE1E-84A3-FAF7-E0AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVO PATEL (CPF 019.XXX.XXX-80) em 23/04/2026 18:09:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDILSON FRANCISCO POSSERA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 23/04/2026 18:13:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 23/04/2026 18:26:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CE1E-84A3-FAF7-E0AD>